



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DO PREFEITO - GP



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
001/2021, CELEBRADO ENTRE
COORDENADORIA GERAL DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL E A SENHORA
JOSEANE CARLOS ALBUQUERQUE.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **GABINETE DO PREFEITO**, com sede na Praça São José, S/N, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO**, representada pelo Coordenador Geral de Comunicação a Sra, **SUZYANE DE SOUSA BEZERRA**, brasileira, titular do RG nº 2.342.803 SSPPI, inscrita no CPF Nº 008.889.513-02, residente e domiciliado Rua São José, nº 1451, Bairro São Benedito, Timon-MA e de outro lado à Srª **JOSEANE CARLOS ALBUQUERQUE**, brasileira, pessoa física, inscrita no CPF 856.723.783-15 e RG Nº 1670091 residente e domiciliada na Rua 01,510 A, Conj.Boa Vista, no município de Timon/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 241/2021, resolvem aditar o contrato, 001/2021, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do contrato nº 01/2021, referente a locação de imóvel urbano localizado Av. Jaime Rios, nº 800, Bairro Centro, Timon-MA, sede da Coordenadoria Geral de Comunicação, por igual período, em decorrência da continuidade do serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 001/2021 passa a vigorar a partir do dia 01 de março de 2022 até o dia 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 51, da Lei 8.245/91 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

Proc Nº	626/22
Folha Nº	18
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DO PREFEITO - GP



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon (MA), 25 de Fevereiro de 2022.

Suzyane de Sousa Bezerra Joseane Carlos de Albuquerque
CONTRATANTE CONTRATADA

Nome: Suzyane de Sousa Bezerra
CPF: 008.889.513-02
RG: 2.342.803

Nome: Joseane Carlos de Albuquerque
CPF: 856.723.783-15
RG: 1670091

TESTEMUNHAS:

Francisca Laila Dorecy W. Silva
CPF: 018.693.563-36

Magno F. da Silva
CPF: 863.730.213-00

Proc N°	676/22
Folha N°	19
Assinatura	

IPMT

PORTARIA Nº 009/IPMT/2022

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 353/2016/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 098/IPMT, de 03 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais e parâmetros a servidora pública municipal, **Tânia Cristina da Silva Rocha**, ocupante do cargo de Professor Classe E-7, matrícula nº 881-0, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério (25%) e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço (30%).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais), adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 808,20 (oitocentos e oito reais, vinte centavos); GAM-Gratificação de Atividade de Magistério no valor de R\$ 673,50 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.175,70 (quatro mil cento e setenta e cinco reais, setenta centavos), com vigência a partir de 1º de julho de 2017.

PORTARIA Nº 010 /IPMT/2022

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 058/2016/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 101/IPMT, de 03 de Julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais e parâmetros a servidora pública municipal, **Maria de Nazare da Silva**, ocupante do cargo de Zeladora 7, matrícula nº 5101, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/2005 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.255,67 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e sete centavos), adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 376,70 (trezentos e setenta e seis reais, setenta centavos), totalizando R\$ 1.632,37 (mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), com vigência a partir de 1º de julho de 2017.

PORTARIA Nº. 011 /IPMT/2022

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 266/2016/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 063/IPMT, de 23/07/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e

parâmetros a servidora pública municipal **Maria Pastora Barros Cruz Nascimento**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 264-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o 5º § do artigo 40 da CF de 1988 (redação determinada pela EC nº 20/1998), e artigo 37, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério (25%) e artigo 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço (25%).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.565,72 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos), adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos); GAM-Gratificação de Atividade de Magistério no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 3.848,58 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Extrato do 1º Termo de Apostilamento contrato nº 021/2022 – FMS/SEMS Objeto: retificação da Clausula Segunda, visando a inclusão da dotação orçamentária na clausula segunda do contrato **INCLUI-SE NA CLAUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NA CLASSIFICAÇÃO: 2.1 Os recursos financeiros para pagamento de encargos resultantes do presente CONTRATO, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: Projeto Atividade: 1705- Enfrentamento da emergência contra Pandemia do Covid-19; 2120- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; 2127- Manutenção do SAMU; 2131- Manutenção da Vigilância em Saúde; Elementos de Despesas: 33.90.30.00- Material de Consumo, Fonte de Recursos: 102-001, 102-102, 102-103, 102-296, 102-304, 102-305, 102-306, 102-307, 102-214, 102-280, 102-300.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI- CNPJ sob o nº 22.327.120/0001-30.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Extrato do 1º Termo de Apostilamento contrato nº 020/2022 – FMS/SEMS Objeto: retificação da Clausula Segunda, visando a inclusão da dotação orçamentária na clausula segunda do contrato. **INCLUI-SE NA CLAUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NA CLASSIFICAÇÃO: 2.1 Os recursos financeiros para pagamento de encargos resultantes do presente CONTRATO, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: Projeto Atividade: 1705- Enfrentamento da emergência contra Pandemia do Covid-19; 2120- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; 2127- Manutenção do SAMU; 2131- Manutenção da Vigilância em Saúde; Elementos de Despesas: 33.90.30.00- Material de Consumo, Fonte de Recursos: 102-001, 102-102, 102-103, 102-296, 102-304, 102-305, 102-306, 102-307, 102-214, 102-280, 102-300.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** SAFRAMEL HOSPITALAR LTDA- CNPJ sob o nº 36.629.597/0001-85.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Extrato do 1º Termo de Apostilamento contrato nº 019/2022 – FMS/SEMS Objeto: retificação da Clausula Segunda, visando a inclusão da dotação orçamentária na clausula segunda do contrato **INCLUI-SE NA CLAUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NA CLASSIFICAÇÃO: 2.1 Os recursos financeiros para pagamento de encargos resultantes do presente CONTRATO, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: Projeto Atividade: 1705- Enfrentamento da emergência contra Pandemia do Covid-19; 2120- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; 2127- Manutenção do SAMU; 2131- Manutenção da Vigilância em Saúde. Elementos de Despesas: 33.90.30.00- Material de Consumo; Fonte**

de Recursos: 102-001, 102-102, 102-103, 102-296, 102-304, 102-305, 102-306, 102-307, 102-214, 102-280, 102-300.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ sob o nº 28.868.821/0001-63.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Extrato do 1º Termo de Apostilamento contrato nº 022/2022 – FMS/SEMS Objeto: retificação da Clausula Segunda, visando a inclusão da dotação orçamentária na clausula segunda do contrato. **INCLUI-SE NA CLAUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NA CLASSIFICAÇÃO: 2.1 Os recursos financeiros para pagamento de encargos resultantes do presente CONTRATO, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: Projeto Atividade: 1705- Enfrentamento da emergência contra Pandemia do Covid-19; 2120- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; 2127- Manutenção do SAMU; 2131- Manutenção da Vigilância em Saúde; Elemento de Despesas: 33.90.30.00- Material de Consumo, Fonte de Recursos: 102-001, 102-102, 102-103, 102-296, 102-304, 102-305, 102-306, 102-307, 102-214, 102-280, 102-300.** **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 12/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a necessidades da rede pública municipal de ensino conforme liberação **Fundamentação:** Lei 10.520/2002 Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 040/2021 Liberação nº 043/2022, Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** F A S M Service Eirel CNPJ sob o nº 36.965.115/0001-68. **Valor total estimado:** R\$ 100.527,00. **Data:** 10/01/2022. **Vigência:** ate 10/04/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 **FUNDAMENTO:** O presente termo aditivo e celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato nº 001/2022 referente a locação de um imóvel localizado na Av. Jaime Rios, nº 800, Centro, Timon-MA, para fins de sediar a Coordenadoria Geral de Comunicação. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da Coordenadoria Geral de Comunicação – PMT/MA. **CONTRATADO:** Joseane Carlos De Albuquerque **Data de assinatura:** 25/02/2022 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

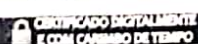
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020. **Fundamentação legal:** O presente termo aditivo encontra amparo no Art. 57, II da lei nº 8.666/93. **Contratante:** Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSP. **CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001-14. **Contratada:** SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTD, (BR LOCADORA). **CNPJ da contratada:** 10.644.834/0001-93. **Objeto e Justificativa do Aditamento:** Prorrogação de vigência do contrato nº 001/2020 de locação de veículo automotivo, tipo SUV, sem motorista, sem combustível tendo em vista nos termos contidos no Art. 57 da lei nº 8.666/1993, que tem prestação de serviços executado de forma continuada, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos. **VIGÊNCIA:** O Contrato nº 001/2020 passa a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2022 até o dia 31 de Dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 20/12/2021.

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do contrato nº 008/2022 Semdes, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.308, do dia 07 de fevereiro de 2022.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Proc Nº	67672
Folha Nº	20
Assinatura	